

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1585

Autoriza a doação de área à Paróquia do Divino Espírito Santo, desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar à Paróquia do Divino Espírito Santo, desta cidade, uma área medindo 405 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinco metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando por um lado com a Av. Bias Fortes, por outro lado com a Av. Dr. Fécas, pela frente com a Praça Guadalajara e pelos fundos com a Rua Sílio Miguelito, Bairro Eldorado, nesta cidade, destinada à construção de uma Capela.

Art. 2º - A área de que se trata o artigo 1º será devolvida ao Patrimônio do Município se lhe for dada outra destinação que não a constante neste Projeto, ou se não for nela iniciada a obra prevista dentro do prazo de 01 (um ano), esta belecido em Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 04 de agosto de 1982.

*Irineu Gomes Filho*

Irineu Gomes Filho

- Prefeito Municipal -

*Maria Aparecida de Souza Lima*

- Diretora de Administração -